PROCESSO	**747776/2018**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**

DELIBERAÇÃO Nº 172/2018 – CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordináriamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 04 de setembro de 2018, em sua 21ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº 747776/2018;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerano que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	745520	BÁRBARA AREIAS ALMEIDA
1.2.	743373	ANDRESA FABIANA AGUIAR DE SOUZA MEDEIROS
1.3.	743300	JESSICA PRISCILA CORDEIRO SILVA
1.4.	742970	SOLEMAR FERRAGUT
1.5.	742416	JONATHA PINTO DE SOUZA
1.6.	742326	RUI MEDEIROS FERREIRA
1.7.	741456	MARINA CORDEIRO VASCONCELOS
1.8.	740798	CAMILA TEREZA ALVES GOMES
1.9.	738347	NATÁLIA CARNEIRO LEÃO RÊGO BARRETTO
1.10.	736514	GRAZIELLA MARIA COELHO DUARTE
1.11.	735163	FELIPE NOGUEIRA GALLO
1.12.	734457	NIEDJA LEITE DA SILVA LEMOS
1.13.	734348	ANA KATARINA CAVALCANTI TENÓRIO
1.14.	733176	REBECA ALMEIDA DE ASSIS CAVALCANTI
1.15.	732612	TATIANE BARBOSA LIMA SILVA
1.16.	732519	LARYSSA RANYELLE SANTOS DE FREITAS
1.17.	731420	LUIZA DE NEGREIROS DUTRA MONTEIRO
1.18.	731358	MARIA CRISTINA TORRES POLLESEL

2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	746487	LARA GABRIELY CAVALCANTE DE SOUZA
2.2.	746407	HÉLIDA GUIMARÃES PASSOS
2.3.	746328	MIRELA PRISCILA SOUZA DA LUZ
2.4.	745718	ELEMARQUE LIRA BEZERRA
2.5.	745542	HIALLY KAROLINE CABRAL CÂNDIDO
2.6.	745483	STÉPHANNIE RAYANNA CABRAL BORGES
2.7.	745445	ADRYEL BRITO MARTINS
2.8.	744291	ALLAN SERGIO PORTO PONTES DOS SANTOS VERISSIMO
2.9.	744169	LUCIANA LOPES DOS SANTOS
2.10.	743929	ALANA MAYZA DOS SANTOS
2.11.	743268	BRENDA SANGENE LIMA DE ANDRADE
2.12.	742949	MARCELL VINÍCIUS SILVA SOUZA
2.13.	742848	MATHEUS HENRIQUE CUNHA DE LIMA

2.14.	742814	RAPHELLA LEAL SANTOS
2.15.	742790	RODOLPHO CÉSAR VIEIRA SANTOS
2.16.	742358	RENATA LÍVIA SOBRAL RODRIGUES
2.17.	742266	JESSICA CAROLINE DE SOUSA MOURA MORAIS
2.18.	741551	BIANCA RODRIGUES DE SOUZA
2.19.	741117	DANILO CLAUDIO DE OLIVEIRA ASSIS
2.20.	741043	RAFAELA HERSZON ALENCAR
2.21.	740979	HUMBERTO LUCAS DE ANDRADE MARQUES SEABRA
2.22.	740952	GABRIELA MARIA ABREU CORRÊA DE ARAÚJO
2.23.	740827	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA
2.24.	739513	ADRIANA CARVALHO REBOUÇAS
2.25.	739043	PEDRO HENRIQUE MENDES GOMES
2.26.	738984	NAILTON PAULO FERREIRA DOS SANTOS
2.27.	738910	MARCELA NAUANA DE OLIVEIRA SILVA
2.28.	738294	LARISSA DANTAS DE MEDEIROS
2.29.	737034	LEILTON MARTILIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2.30.	737019	ARMANDO OLIVEIRA NUNES JUNIOR
2.31.	736995	ELIANA FREIRE MAIA
2.32.	736398	FAGNER BARBOSA DE MORAIS
2.33.	735975	GIOVANNA ROUILLER ALCZUK
2.34.	735848	CHRISTIANNE DE SOUZA MARTINS FERRAZ
2.35.	734647	MARIA ALICE BATISTA AIRES
2.36.	734627	ALYNNE MYRELLA DE SOUZA LIMA
2.37.	733945	MARIA LUCIA DE MELO
2.38.	733878	ELMER RODRIGO BEZERRA DA SILVA
2.39.	733842	BRUNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
2.40.	733821	ANDERSON JOSÉ FRANCO DE BRITO
2.41.	733251	RÍZIA MONTEIRO SILVA MELO
2.42.	733196	DEUSDEDITH PIRES OLEGÁRIO FILHO
2.43.	733084	CLOVIS SOUZA DOS SANTOS
2.44.	732570	THÁSSIO DE SOUZA LIMA
2.45.	732462	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE
2.46.	732433	JULIANE BEZERRA DE MELO TAVARES
2.47.	732400	MARIA DALVA GONÇALVES BEM
2.48.	732133	THAYSA NEGROMONTE ESTEVAM BEZERRA
2.49.	732060	MILTON PAES BARRETO CAVALCANTI JUNIOR
2.50.	732058	TARCISIO DA SILVA DANTAS
2.51.	731923	JACKSON DE LIMA SANTOS
2.52.	731517	REBECA RAYANE CUNHA SILVA
2.53.	731458	LÍVIA JORDÂNIA MARQUES DA SILVA

Recife-PE, 04 de setembro de 2018.

Alexandre Mesquita Paiva
Coordenador

Romero Gomes Duarte
Coordenador Adjunto

Paulo Eduardo Veloso De Oliveira
Suplente